

## **RESOLUÇÃO N. 08, DE 29 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a separação de Obreiros, para o cargo de Ministros e Oficiais da Igreja Evangélica Prevalecente – IEP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS PREVALECENTE – CGIEP, através do Concílio Eclesiástico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que, o art. 1º, § 3º, do Estatuto Social dispõe que “*A IGREJA EVANGÉLICA PREVALECENTE – IEP, reunirá suas Igrejas, que comporão a DENOMINAÇÃO PREVALECENTE, através da CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS PREVALECENTE – CGIEP (GLOBAL), bem como aquelas que se aliançarem, decididas a se unirem pelo vínculo da fé para buscar sempre o genuíno avivamento espiritual, proclamar o Evangelho, fazer discípulos e promover o Reino de Deus através do compromisso de fidelidade doutrinária e cooperação com seu programa denominacional*”;

**CONSIDERANDO** que, é competência do Concílio Eclesiástico, nos termos do art. 24, inciso I, do Estatuto Social “*estabelecer as regras de Governo, de disciplina, e a liturgia, em conformidade com os ensinos das Sagradas Escrituras*”;

**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 24, inciso XIX, do Estatuto Social assegura que o Concílio Eclesiástico deve “*editar Resoluções para regulamentar e dar cumprimento ao Estatuto e Regimento Interno*”; e,

**CONSIDERANDO** por fim, que o art. 41, do Regimento Interno estabelece que a “*Vocação é o chamado de Deus para a salvação e, consequentemente, para todo o serviço no Seu Reino.*”.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Separar os Obreiros listados abaixo, para o período probatório, onde serão analisados a fim de verificar se preenchem os requisitos estabelecido pelo Regimento Interno, para em momento oportuno serem consagrados aos cargos de:

§ 1º Ministros, para cumprirem suas funções, nos termos do art. 47, do Regimento Interno:

I - Pastora, nos termos dos arts. 56 a 60, do Regimento Interno;

1) CAROLINE DE SOUZA PAIXÃO

2) RARINA ALVES DE SOUZA VIEIRA

§ 2º Oficiais, para cumprirem suas funções, nos termos do art. 92, do Regimento Interno:



I - Presbítero, nos termos do art. 98, do Regimento Interno;

1) GILVAN JOSÉ COIMBRA DE SOUSA

II - Diaconos e Diaconisas, nos termos do art. 104, do Regimento Interno;

1) ANDERSON WASHINGTON ARAÚJO GOMES

III - Obreiros Auxiliares, nos termos do art. 108, do Regimento Interno;

1) AMANDA DOS REIS FARIAS

2) EDUARDO JESUS CARVALHO

3) EWYLLYN VITÓRIA DO CARMO CHAGAS

4) EDUARDA RODRIGUES PEREIRA

5) FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

6) MARINA MONALISE BOMFIM LEITE GOMES

7) MARIA RAIMUNDA DE SOUZA GOMES

8) MARIA DOS REIS PEREIRA DE SOUSA

9) MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROCHA

10) MAYK WALLACE DE SOUZA ARAÚJO

11) SOLANGE OLIVEIRA XAVIER

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ato em que terá sua publicação pelo Concílio Eclesiástico, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, Brasil, 29 de junho de 2025.

**PR. REGINALDO PEREIRA BIZARRIA**  
Presidente

**EDINALDO MELO MEIRELES**  
1º Secretário

Aprovado por unanimidade na 1ª Assembleia Geral Ordinária, da Convenção Geral das Igrejas Evangélicas Prevalecente – CGIEP, realizada no dia 29 de junho de 2025 em Eldorado do Carajás, Pará, Brasil.